



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 427, de 28 Fevereiro de 2019.

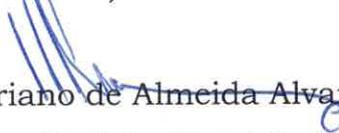
“ Decreta Ponto Facultativo as datas que menciona e dá outras providências”.

Art.1º- Fica Instituído ponto facultativo em virtude das festividades do Carnaval , nos dias : 04 e 06 de Março de 2019 , nas Secretarias Municipais de Administração, Obras, Fazenda, Saúde, Turismo, Cultura, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

Art.2º- O disposto deste Decreto, não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 28 de Fevereiro 2019.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal